



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2026**

(Do Sr. VALDIR COBALCHINI)

Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para debater à proposta da Lista Nacional Oficial de Espécies Exóticas Invasoras Prioritárias para Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida, elaborada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e debatida no âmbito da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater à proposta da Lista Nacional Oficial de Espécies Exóticas Invasoras Prioritárias para Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida, elaborada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e debatida no âmbito da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO), para enriquecer o debate:

**Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)** – João Martins da Silva Junior, Presidente da CNA;

**Confederação Nacional da Indústria – (CNI)** – Ricardo Alvarez Alban, Presidente da CNI;

**Indústria Brasileira de Árvores – (IBA)** - Horacio Lafer Piva (Klabin), Presidente da IBA;

**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)** - Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá, Presidente da EMBRAPA;

**Instituto de Pesquisas e Estudos Florestais – (IPEF)**, Robinson Cannaval Júnior.





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Valdir Cobalchini – MDB/SC  
**JUSTIFICATIVA**

A proposta de realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável revela-se oportuna e necessária diante da relevância e da complexidade do tema relacionado à elaboração da Lista Nacional Oficial de Espécies Exóticas Invasoras Prioritárias para Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida, conduzida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e debatida no âmbito da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO).

A iniciativa da CONABIO, ao propor a inclusão de diversas espécies exóticas amplamente utilizadas em atividades produtivas como a tilápia (*Oreochromis spp.*), o camarão-vannamei (*Penaeus vannamei*), o pínus, o eucalipto, a goiabeira, a mangueira e a jaqueira tanto na Lista Nacional de Espécies Exóticas Invasoras quanto na Lista de Espécies Exóticas com Necessidade de Acompanhamento, suscita preocupações legítimas quanto aos seus impactos econômicos, sociais, ambientais e regulatórios.

Trata-se de espécies que são há décadas cultivadas sob rigoroso controle técnico e amparo legal, constituindo a base de cadeias produtivas estratégicas para o país. No caso da aquicultura, a tilápia ocupa posição central, representando a maior parte da produção nacional de peixes cultivados, com expressivo crescimento recente e papel relevante tanto no abastecimento interno quanto nas exportações. O setor aquícola, como um todo, demonstra forte dinamismo e potencial de expansão, sendo vetor importante de geração de renda, inclusão produtiva e segurança alimentar.

De igual modo, as cadeias da silvicultura e da fruticultura, baseadas em espécies como pínus, eucalipto, mangueira, goiabeira e jaqueira, possuem importância estratégica para a economia nacional. Esses segmentos contribuem significativamente para o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP), geram milhões de empregos diretos e indiretos e sustentam atividades industriais relevantes, como as de papel e celulose, móveis, biomassa e processamento de alimentos.

Sob o prisma jurídico, a eventual inclusão dessas espécies em listas que preveem controle, restrição ou erradicação pode gerar insegurança regulatória, especialmente diante da existência de normas vigentes que autorizam seu cultivo e manejo em condições licenciadas.

**Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF**  
**Telefone: (61) 3215-5358 | [dep.cobalchini@camara.leg.br](mailto:dep.cobalchini@camara.leg.br)**





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Valdir Cobalchini – MDB/SC

A ausência de critérios técnicos claros e objetivos para diferenciar espécies efetivamente invasoras daquelas cultivadas sob controle pode resultar em conflitos normativos, comprometer a previsibilidade regulatória e afetar investimentos consolidados ao longo de décadas.

Os impactos socioeconômicos potenciais também são expressivos. Estimativas do setor indicam riscos significativos à continuidade de atividades produtivas, com possíveis perdas bilionárias no Valor Bruto da Produção, redução drástica da atividade econômica em milhares de propriedades rurais especialmente da agricultura familiar e impactos severos sobre o emprego em toda a cadeia produtiva. Tais efeitos podem se estender a diferentes regiões do país, comprometendo o desenvolvimento regional e ampliando vulnerabilidades sociais.

Ademais, observa-se possível desalinhamento entre a proposta em debate e as políticas públicas de incentivo à produção sustentável, que historicamente têm fomentado a aquicultura, a silvicultura e a fruticultura como pilares da bioeconomia, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável. A classificação dessas atividades como potenciais ameaças ambientais, sem a devida fundamentação técnico-científica amplamente debatida, pode gerar incoerência nas ações governamentais e prejudicar o ambiente de negócios.

Diante desse cenário, a realização de audiência pública se impõe como instrumento essencial para assegurar a transparência, a participação social e o aprofundamento técnico do debate. A oitiva de representantes do setor produtivo, como a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), a Indústria Brasileira de Árvores (IBÁ) e a Associação Brasileira da Piscicultura (PEIXE BR), bem como de autoridades governamentais, como o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), além da participação da Frente Parlamentar da Agropecuária, permitirá a construção de um diálogo qualificado, plural e baseado em evidências.

Assim, a presente proposição justifica-se pela necessidade de promover um debate amplo, técnico e equilibrado no Parlamento, capaz de conciliar a proteção da biodiversidade com a preservação da atividade econômica, garantindo segurança jurídica, coerência regulatória e desenvolvimento sustentável para o país.

Sala da Comissão, em                      de abril de 2026.

**Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF**  
**Telefone: (61) 3215-5358 | [dep.cobalchini@camara.leg.br](mailto:dep.cobalchini@camara.leg.br)**





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Valdir Cobalchini – MDB/SC

  
**VALDIR COBALCHINI**  
Deputado Federal – MDB/SC

Apresentação: 31/03/2026 13:22:16.720 - CMADS

REQ n.23/2026



**Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF**  
**Telefone: (61) 3215-5358 | [dep.cobalchini@camara.leg.br](mailto:dep.cobalchini@camara.leg.br)**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264080941800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini



\*CD264080941800\*